



CHAMADA PÚBLICA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

Chamada Pública nº. 02/2020, de 20 de julho de 2020.

Dispõe sobre a solicitação de matrícula em disciplina(s) isolada(s) nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2020.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – PRPPG/UFVJM torna públicas as normas para a solicitação de matrícula como aluno não-vinculado de disciplina(s) isolada(s) dos cursos de pós-graduação, para o 1º semestre acadêmico do ano de 2020.

1.2. Informações sobre os cursos e disciplinas de pós-graduação da UFVJM estão disponíveis no portal da PRPPG.

1.3. As documentos relacionados a esta Chamada Pública serão publicados portal da PRPPG/UFVJM e terão caráter de ato oficial, sendo válidas para esta concorrência.

1.3.1. Cada candidato poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas por semestre acadêmico.

1.3.2. Não há limite de número de disciplinas a serem solicitadas, porém, em caso de aprovação, deverá ser respeitado o limite definido no item anterior.

1.3.3. O candidato não poderá alterar a disciplina em que pleiteou a matrícula, após a efetivação da mesma.

1.3.4. Poderá ocorrer cancelamento da matrícula na disciplina isolada, desde que atendidos os procedimentos estabelecidos pela PRPPG.

1.3.5. Caso ocorra desistência ou abandono da disciplina, o candidato ficará impedido de se matricular em disciplina isolada no semestre subsequente.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. No dia **12/08/2020**, será publicada relação de vagas disponíveis para matrícula como disciplina



isolada, no portal da PRPPG/UFVJM.

2.2. As disciplinas poderão ser canceladas pelo docente responsável, caso o número de alunos regulares matriculados seja considerado insuficiente.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para a inscrição neste processo seletivo, os candidatos deverão acessar o sistema de gestão de inscrições, disponível no portal da PRPPG **das 00horas do dia 17/08/2020 até as 23hs59 do dia 18/08/2020.**

3.1.1. Será indeferida a inscrição que não cumprir fielmente as determinações dessa Chamada Pública.

3.2. Para a inscrição neste processo seletivo deverão ser atendidas, concomitantemente, as seguintes condições:

a) O candidato deve ter concluído a graduação, até a data da inscrição prevista nesta Chamada Pública.

b) O candidato não pode ser aluno de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado da UFVJM. Este impedimento é válido para os cursos presenciais e para os cursos oferecidos na modalidade à distância.

3.3. Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição deste processo seletivo são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4. A data de inscrição poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

3.5. Para a inscrição, os candidatos deverão acessar o sistema de gestão de inscrição (<http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php>), preencher o formulário específico e anexar, em **arquivo único**, versão digital em formato PDF, com funcionalidade OCR e resolução 300 DPI os seguintes documentos:

a) diploma de graduação;

a.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

a.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica.

b) 01(uma) cópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);



b.1) candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do passaporte e da cédula de identidade de estrangeiro.

3.5.1. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os interessados em cursar disciplinas ofertadas pelos cursos de DOUTORADO deverão anexar o seguinte documento:

a) diploma do curso de mestrado;

a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

a.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;

a.3) caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;

3.5.2. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta.

3.5.3. A PRPPG se reserva o direito de solicitar apresentação dos documentos originais e, ou que seja firmada declaração escrita atestando a veracidade de documentos/informações, caso não seja possível comprovar a regularidade da documentação.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado da seleção será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM , no dia **21/08/2020**.

4.2. A classificação far-se-á pela ordem cronológica das inscrições devidamente efetivadas no sistema de gestão de inscrições.

4.3. Serão consideradas APROVADAS as inscrições que cumprirem as exigências desta Chamada Pública e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas para a disciplina, considerando horário de inscrição.

4.4. Serão consideradas EXCEDENTES as inscrições que cumprirem exigências desta Chamada Pública e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

4.5. Serão consideradas INDEFERIDAS as inscrições que não cumprirem as exigências desta Chamada Pública.

4.6. Do resultado caberá recurso a ser interposto frente à PRPPG, no prazo de dois dias da data de publicação do mesmo. O recurso deverá conter de forma clara e suscinta todas as alegações e comprovações das mesmas.

5. DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA ISOLADA

5.1. Após a divulgação do resultado desta seleção, a PRPPG procederá matrícula dos candidatos

3/5



classificados.

5.2. A PRPPG enviará correspondência eletrônica, conforme e-mail registrado no sistema de gestão de inscrições, com informações correspondentes à matrícula e curso da disciplina.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos nesta Chamada Pública. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

Divulgação da Chamada Pública	20/07/2020
Divulgação da relação de disciplinas que ofertarão vagas para matrícula em disciplina isolada	12/08/2020
Inscrição no sistema de gestão de inscrição	17 e 18/08/2020
Publicação do resultado	21/08/2020

*As datas poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos, os editais complementares ou os avisos oficiais que vierem a ser publicados pela PRPPG, relacionados ao tema aqui tratado.

7.2. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações desta Chamada Pública, o candidato que:

7.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

7.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.

7.3. A matrícula em disciplina isolada não se equivalerá à condição de discente regularmente matriculado em programas de pós-graduação da UFVJM.

7.4. Esta Chamada Pública terá vigência correspondente ao semestre acadêmico ao qual ela se refere.

7.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesta Chamada Pública.

7.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.



7.7. Após o término do semestre acadêmico, poderá ser solicitada declaração que comprove o curso da disciplina isolada, para tal deverão ser cumpridos os procedimentos determinados pela PRPPG para a solicitação de emissão de documentos.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Prof. Ronaldo Luis Thomasini
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM